

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 4.013, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Concede Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

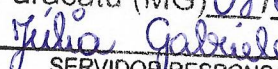
Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor **Anderson Roberto Moraes Dengo**, Assessor Parlamentar, na proporção de 10% (dez por cento) do vencimento, conforme art. 32-B, da lei municipal 3.115, de 2015, acrescido pela lei 3.913, de 2025.

Parágrafo único – O servidor apresentou certificados dos cursos e suas respectivas cargas horárias, somando um total de 630 horas, anexados em requerimento protocolado no dia 08/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de abril de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 08/04/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

